LEI N.° 2747/2017

"Altera a Lei Municipal n°. 2727/2016 que "Estima a receita e fixa despesa do Município de Abaeté para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - O Inciso I do art. 5°. Da Lei Municipal n°. 2727/2016 passa a ter a seguinte redação:

ART. 5°-...

I - a abrir créditos suplementares até o Limite de 27% (vinte e sete por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2017, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e / ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

ART. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 16 de novembro de 2017.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos